



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO**

O(A) [nome do Grupo Formal], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [.....], com sede na [endereço completo inclusive CEP], na cidade [.....], Estado [.....], neste ato representado(a) por [nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda, e qualificação completo], portador (a) da Cédula de Identidade RG nº [.....], emitida por (pela) [.....], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº [.....], residente e domiciliado (a) [endereço completo inclusive CEP], na cidade de [.....], Estado [.....], nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



**ANEXO II - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CF/88**

O [nome do Grupo Formal ou Informal ou do Fornecedor Individual], por seu representante legal, infra-assinado declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado a Chamada Pública nº 001/2021 que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Declara, ainda, que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nas situações permitidas pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional em vigor.

Local e data

*(nome do grupo Formal ou Informal ou do Fornecedor Individual)*

(Assinatura do Responsável Legal)



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



**ANEXO III - MODELO DO PROJETO DE VENDA**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
<b>Identificação da proposta em atendimento ao Edital da Chamada Pública nº 001/2021</b>					
<b>I – Identificação dos Fornecedores</b>					
<b>A – GRUPO FORMAL</b>					
Nome do Proponente:			CNPJ:		
Endereço:		Município:		CEP:	
Nome do Representante Legal:		CPF:		Telefone:	
Banco:	Agência:		Número da Conta-Corrente:		
<b>B - GRUPO INFORMAL</b>					
Nome do Proponente:					
Nome do Representante Legal:		CPF:		Telefone:	
Nome da Entidade Articuladora:		CNPJ:		Telefone:	
<b>C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)</b>					
	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>DAP</b>	<b>N. da Agência</b>	<b>Nº da Conta-Corrente</b>



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021




**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome da Entidade:

CNPJ:

Município:

Endereço:

Telefone:

Nome do representante e e-mail:

CPF:

**III – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS**

	1. Nome:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor total
		<b>Total agricultor</b>				





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



		<b>Total agricultor</b>				
		<b>Total agricultor</b>				
		<b>Total agricultor</b>				
<b>Total do Projeto</b>						
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
	<b>1. Produto</b>	<b>2. Unidade</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Preço/Unidade</b>	<b>5. Valor total por produto</b>	
<b>Total do Projeto</b>						
<b>V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>						



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



**VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão e área de atuação)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail
		CPF:
Local e data:	Agricultores fornecedores de Grupo Informal	Assinatura:



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA**  
**(Grupo Formal)**

O(A) [nome do Grupo Formal], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [.....], com sede [endereço completo, inclusive CEP], na cidade de [.....], neste ato representado(a) por [nome completo de acordo com o Projeto de Venda], [qualificação completa], portador (a) da Cédula de Identidade RG nº [.....] emitida por (pela) [.....], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº [.....], residente e domiciliado (a) [endereço completo, inclusive com CEP], na cidade de [.....], nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021

---



(Grupo Informal e Fornecedor Individual)

O(A) [nome do Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda], [qualificação completa], portador (a) da Cédula de Identidade RG nº [.....] emitida por (pela) [.....], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº [.....], residente e domiciliado (a) [endereço completo, inclusive com CEP], na cidade de [.....], **DECLARA**, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Informal ou do Fornecedor Individual)



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a PREFEITURA DE CARAUARI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Cultura, entidade executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO Município de Carauari, representada pelo servidor [nome completo e cargo], matrícula [número] recebeu em [dia, mês e ano] do contratado [nome completo], os produtos relacionados a seguir:

Especificação do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>				

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ [..... (.....)].

Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021**

---



recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Local e data.

.....  
(Assinatura, carimbo e matrícula do SERVIDOR)

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal, Informal ou do Fornecedor Individual)



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021

---



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que [nome do Grupo Formal ou Informal ou do Fornecedor Individual], não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal ou do Grupo Informal ou do Fornecedor  
Individual



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO VERACIDADE**

**DECLARAÇÃO VERACIDADE**

[nome do Grupo Formal ou Informal ou Fornecedor Individual], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob nº [para grupo formal], neste ato representada pelo seu [nome e qualificação do representante para grupo formal], portador da Carteira de Identidade nº [para grupo informal], CPF nº [para grupo informal ou Fornecedor Individual] DECLARA, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2021, sob as penas da Lei, que a documentação e declarações apresentadas são fiéis e verdadeiros.

Por ser verdade assina a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal ou do Grupo Informal ou do Fornecedor  
Individual



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021

---



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

[nome do Grupo Formal ou Informal ou do Fornecedor Individual], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob nº [para grupo formal], neste ato representada pelo seu [nome e qualificação do representante para grupo formal], portador da Carteira de Identidade nº [para grupo informal], CPF nº [para grupo informal ou Fornecedor Individual] DECLARA, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2021, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal ou do Grupo Informal ou do Fornecedor  
Individual



**ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA  
QUANTITATIVO E PREÇO ESTIMADO DOS PRODUTOS**

**OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução nº 026/2013 – FNDE, alterada pela Resolução CD/FNDE 004/2015.

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento tem como diretriz coordenar e assessorar tecnicamente os produtores rurais, viabilizando a inserção de seus produtos no mercado.

No caso específico, torna-se necessária a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, para utilização na alimentação destinada aos alunos matriculados nas Escolas e creches Municipais, ligados à Secretaria de Educação.

A contratação justifica-se pela necessidade do município de Carauari atender à Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que em seu art. 14 e ao art. 24 da Resolução CD/FNDE 026, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 004/2015, determina que no mínimo 30% do valor repassado a Estados e Municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados, obrigatoriamente, na compra de gêneros alimentícios provenientes de Produtores Rurais da



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



Agricultura Familiar.

Como a cidade de Lábrea não tem produção agrícola expressiva, ao longo dos anos esta prefeitura é extremamente difícil para o Município alcançar este percentual.

Esta chamada pública aliará a necessidade de oferecer este item no cardápio da alimentação escolar, ao cumprimento do incentivo a Agricultura Familiar, determinado em lei.

A previsão dos quantitativos tem por os cálculos da Equipe Técnica de Nutrição da Merenda Escolar do Município, com base nos parâmetros legais determinados pelo FNDE.

Esta aquisição é para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/FNDE/CD nº 25/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 004/2015.

### **AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:**

As quantidades e os valores estimados dos gêneros alimentícios encontram-se no quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>	<b>PERÍODO DE SAZONALIDADE DO ABASTECIMENTO</b>
1	Abacaxi	kg	2000	Janeiro a Dezembro
2	Abobora regional	kg	600	Janeiro a Dezembro
3	Alface	Março	700	Janeiro a Dezembro
4	Banana prata	kg	8000	Janeiro a Dezembro
5	Banana pacovã	kg	4000	Janeiro a Dezembro
6	Batata doce	kg	300	Janeiro a Dezembro
7	Cheiro Verde	Março	5000	Janeiro a Dezembro
8	Chicória	Março	2000	Janeiro a Dezembro





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



9	Couve Folha	Março	2000	Janeiro a Dezembro
10	Farinha amarela	kg	2000	Janeiro a Dezembro
11	Feijão da Praia	Kg	2000	Janeiro a Dezembro
12	Laranja	Kg	2000	Janeiro a Dezembro
13	Limão	kg	500	Janeiro a Dezembro
14	Macaxeira regional	kg	3000	Janeiro a Dezembro
15	Mamão	kg	2000	Janeiro a Dezembro
16	Melancia	Kg	1000	Janeiro a Dezembro
17	Maxixe	kg	200	Janeiro a Dezembro
18	Ovos	Cartela	40	Janeiro a Dezembro
19	Pimenta de cheiro	kg	200	Janeiro a Dezembro
20	Repolho	Kg	100	Janeiro a Dezembro

#### **AValiação das Especificações:**

As especificações dos gêneros alimentícios encontram-se listadas no Anexo XI desta Chamada Pública.

#### **RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:**

A despesa com o objeto em questão correrá à conta de saldo disponível da dotação orçamentária para o exercício de 2017, mediante a devida previsão financeira:

**02.04.12.361.0065.2024** – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Pré-Escolar – Creche

**33.90.30.80** – Material de Consumo – PNAE

**02.04.12.366.0065.2028** – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA

**33.90.30.80** – Material de Consumo - PNAE

**02.04.12.361.0065.2020** – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

**33.90.30.80** – Material de Consumo – PNAE



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



**0204.12.367.0065.2029** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – AEE  
**33.90.30.80** - Material de Consumo – PNAE

**DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:**

A aquisição do objeto deste termo de referência somente será admitida de grupos formais detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), grupos informais detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) organizados em grupo e de fornecedores individuais da agricultura familiar, de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física), de conforme artigo 30 da Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 004/2015.

Os participantes da Chamada Pública deverão expor declaração firmada pelo representante legal de que o gênero alimentício a ser entregue será produzido relacionados no Projeto de Venda apresentado.

A prioridade de aquisição será de grupos formais do município de Lábrea.

As aquisições decorrentes da Chamada Pública, serão formalizadas pela assinatura do Contrato de Fornecimento entre a licitante vencedora e o Município de Lábrea.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual deverá ser feita através do contrato de fornecimento.

A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do contrato de fornecimento.

A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021**

---



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

O objeto deverá ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

A licitante vencedora deverá entregar o produto conforme listagem apresentada, constando o nome e endereço das unidades.

Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a Chamada Pública, dando ciência aos participantes, na forma de legislação vigente.

**HABILITAÇÃO/ CRITÉRIO PARA PROPOSTA /SANÇÃO:**

As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da legislação pertinente e aplicável.

**VIGÊNCIA:**

O Contrato de Fornecimento se dará por período de 04 (quatro) meses, não consecutivos, com interrupção no período de férias escolares, ou até o término das entregas.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021



---

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**a.** entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**b.** entregar o produto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**c.** responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que o produto deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento como também as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, atendendo à legislação pertinente para o transporte de gêneros alimentícios;

**d.** atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

**e.** entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**f.** assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021

---



**g.** comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**h.** responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

**i.** assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**j.** responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**k.** efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento;

**l.** arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Administração Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

**m.** responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Administração Municipal ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

1) dedução de créditos da licitante vencedora;

2) medida judicial apropriada, a critério da Administração Municipal.

**n.** manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**o.** os vencedores da Chamada Pública ficam responsáveis por todo os procedimentos executado em função da entrega do produto, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, despachos, embalagens, carga e descarga e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

## **II - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

**a.** requisitar, por meio de órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela fiscalização do Contrato, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades, por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, competindo ao órgão atestar o recebimento gradual do produto;

**b.** conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

**c.** proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas;

**d.** comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

**e.** solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;

**f.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021

---



- g. impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- h. atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
- i. efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo órgão responsável, por meio do fiscal designado.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015 e Lei nº 12.059 de 25/06/2010, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

#### **DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a conferência da entrega, através de Termo de Recebimento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021**

---



fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

**DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Empreitada: Preço Unitário

Adjudicação: Preço por item

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO: 02/08/2021**

*JESUS BATISTA DE SOUZA*  
*Sec. Mun. de Educação e Cultura*

**DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO: 02/08/2021**

Lábrea-Am, 02 de Agosto de 2021.

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**

---

**GEAN CAMPOS DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Lábrea





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021

---



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E  
BENEFICIAMENTO**

O [nome do Grupo Formal ou Informal ou do Fornecedor Individual], por seu representante legal, infra-assinado declara, caso lhe seja adjudicado a Chamada Pública nº 001/2021 que disponibilizará de capacidade de produção e beneficiamento dos produtos oferecidos no Projeto de Venda.

Local e data

*(nome do grupo Formal ou Informal ou do Fornecedor Individual)*

(Assinatura do Responsável Legal)